



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em 03/12/13

Assessoria de Plenário

IND 14202 /2013

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o recapeamento da pista entre as comerciais e as quadras residenciais 6, 7 e 8 do Setor Oeste – Região Administrativa do Gama – RA II”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o recapeamento da pista entre as comerciais e as quadras residenciais 6, 7 e 8 do Setor Oeste – Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14202 /2013
Folha Nº 01 BIA

A presente indicação tem o objetivo de atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclama dos buracos no asfalto e da má conservação da área.

Trata-se de quadras com grande fluxo de veículos, e o recapeamento dessas vias de forma significativa irá contribuir para a maior segurança da comunidade, o asfalto esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade, contribui para acidentes e o desgaste dos veículos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14702 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14202 / 2013
Folha Nº 03 BIA